

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
CNPJ/MF 04.880.258/0001-80

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. Registro de Preços para a futura ou eventual contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, com fornecimento ou não de peças de reposição e pneus, com serviços de reboque ou guincho inclusos, sem interrupção, para atender as necessidades de toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Maracanã.**

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A Administração Municipal, por intermédio de suas Secretarias Integradas, procura atender as necessidades dos serviços prestados à população de maracanã por meio da utilização de estratégias, como por exemplo, da utilização de sua frota municipal de veículos leves e pesados.

A manutenção preventiva e corretiva destes veículos visa possibilitar a melhoria nos atendimentos da rede municipal, de forma a contribuir com a satisfação na prestação dos serviços à população e dos profissionais envolvidos com o sistema municipal.

A celebração de um contrato de prestação de serviços, para a manutenção preventiva e corretiva, com reposição ou não de peças, reflete muito bem a atenção que esta Municipalidade oferece à população residente e com certeza, vai reduzir a espera para este tipo de atendimento, uma vez que toda a frota de veículos estará em plena atividade.

**2.2. DA VIGÊNCIA**

**2.2.1.** O Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO**

**3.1.** Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				VALOR MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM	HOMEM / HORA	3.300	38,00	125.400,00
2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE PINTURA	HOMEM / HORA	3.300	46,00	151.800,00
3	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE MECÂNICA	HOMEM / HORA	5.300	38,00	201.400,00
4	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA	HOMEM / HORA	3.300	36,00	118.800,00
5	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO	HOMEM / HORA	3.200	38,00	121.600,00
6	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA (CAPOTARIA)	HOMEM / HORA	2.950	36,00	106.200,00



**Prefeitura de Maracanã**  
Quem Ama, continua cuidando.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
CNPJ/MF 04.880.258/0001-80

7	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA	HOMEM / HORA	2.850	38,00	108.300,00
8	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	HOMEM / HORA	2.300	36,00	82.800,00
<b>TOTAL (Somatório do Valor Total dos Serviços)</b>					<b>1.016.300,00</b>

FORNECIMENTO DE PNEUS				VALOR MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 185/70 R 14	UND	80	462,50	37.000,00
2	PNEU 175/70 R 13	UND	136	223,75	30.430,00
3	PNEU 175/70 R 14	UND	136	337,50	45.900,00
4	PNEU 265/70 R 16	UND	80	812,50	65.000,00
5	PNEU 225/70 R 16	UND	88	1.087,50	95.700,00
6	PNEU 205/75 R 16	UND	88	812,50	71.500,00
7	PNEU 205/70 R 15	UND	40	575,00	23.000,00
8	PNEU 175/65 R 14	UND	40	325,00	13.000,00
9	PNEU 900X20	UND	120	1.205,00	144.600,00
10	PNEU 215X75 R17,5	UND	74	850,00	62.900,00
11	CAMARA AR 900X20	UND	140	87,50	12.250,00
12	PROTETOR 900X20	UND	140	43,75	6.125,00
13	PNEU 245/70 R 16	UND	40	775,00	31.000,00
14	PNEU 110/90 R 17	UND	35	300,00	10.500,00
15	PNEU 90/90 R 19	UND	30	237,50	7.125,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>656.030,00</b>

FORNECIMENTO DE PEÇAS				VALOR PREVISTO	
ITEM	MARCA/MODELO	ANO FAB.	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	MOTONIVELADORA / CATERPILLAR / 120K	2014	1	40.000,00	40.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					37.600,00
2	RETROESCAVADEIRA / CASE / 580N	2014	1	40.000,00	40.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					37.600,00
3	CAÇAMBA 6X4 / VOLKSWAGEN / 26.280	2014	1	40.000,00	40.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					37.600,00
4	CAMINHÃO PAPA-LIXO / IVECO / TECTOR	2018	1	40.000,00	40.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					37.600,00
5	CAMINHÃO BAÚ / VOLKSWAGEN / 12.180	2000	1	40.000,00	40.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					37.600,00
6	CAÇAMBA TOCO / VOLKSWAGEN / 13.180	2010	1	40.000,00	40.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					37.600,00
7	TRATOR AGRÍCOLA 4X2 / VALTRA / 785	2000	1	20.000,00	20.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					18.800,00
8	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 / JOHN DEERE / 6415	2008	1	20.000,00	20.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					18.800,00
9	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 / TL 75 E	2007	1	20.000,00	20.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					18.800,00



**Prefeitura de  
Maracanã**  
Quem Ama, continua cuidando.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
CNPJ/MF 04.880.258/0001-80

<b>10</b>	<b>TRATOR AGRÍCOLA 4X2 / MALVES</b>	1978	1	10.000,00	10.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					9.400,00
<b>11</b>	<b>TRATOR AGRÍCOLA 4X4 / LS TRACTORS / PLUS 80</b>	2018	1	20.000,00	20.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					18.800,00
<b>12</b>	<b>AUTOMÓVEL / FORD KA SEDAN</b>	2018	1	10.000,00	10.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					9.400,00
<b>13</b>	<b>VAN / FIAT DUCATO 2.3</b>	2014	1	20.000,00	20.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					18.800,00
<b>14</b>	<b>AMBULÂNCIA SAMU / RENAULT / MASTER G</b>	2017	1	20.000,00	20.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					18.800,00
<b>15</b>	<b>AMBULÂNCIA SAMU / FIAT / DUCATO 2.3</b>	2014	1	20.000,00	20.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					18.800,00
<b>16</b>	<b>AMBULÂNCIA TIPO A / MERCEDES-BENS / SPRINTER</b>	2018	1	30.000,00	30.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					28.200,00
<b>17</b>	<b>AMBULÂNCIA TIPO A / RENAULT / MASTER G</b>	2014	1	30.000,00	30.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					28.200,00
<b>18</b>	<b>AMBULÂNCIA / VOLKSWAGEN / SAVEIRO 1.6</b>	2014	2	20.000,00	40.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					37.600,00
<b>19</b>	<b>AMBULÂNCIA / FIAT / FIORINO 1.3</b>	2007	1	20.000,00	20.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					18.800,00
<b>20</b>	<b>AUTOMÓVEL CAMINHONETE / TOYOTA / HILUX</b>	2015	1	20.000,00	20.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					18.800,00
<b>21</b>	<b>AUTOMÓVEL CAMINHONETE / CHEVROLET / S10</b>	2016	1	20.000,00	20.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					18.800,00
<b>22</b>	<b>AUTOMÓVEL FIAT / MOBI</b>	2019	1	10.000,00	10.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					9.400,00
<b>23</b>	<b>VAN / FIAT / DUCATO 2.3</b>	2019	1	20.000,00	20.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					18.800,00
<b>24</b>	<b>ÔNIBUS ESCOLAR / VOLKSWAGEN-MAN / 15190</b>	2010	6	40.000,00	240.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					225.600,00
<b>25</b>	<b>MICRO-ÔNIBUS / IVECO / CITY CLASS</b>	2010	3	30.000,00	90.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					84.600,00
<b>26</b>	<b>AUTOMÓVEL CAMINHONETE FORD / RANGER 2.3</b>	2018	1	20.000,00	20.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					18.800,00
<b>27</b>	<b>MOTO / HONDA / BROS</b>	2017	2	4.000,00	8.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (Mínimo de 5%)	%			6,00
					7.520,00
<b>SUB-TOTAL ( Valor Líquido)</b>					<b>891.120,00</b>



**Prefeitura de  
Maracanã**  
Quem Ama, continua cuidando.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
CNPJ/MF 04.880.258/0001-80

<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>2.563.450,00</b>
---------------------	---------------------

**3.2.** As quantidades descritas acima são meramente estimativas e não dão obrigatoriedade de contratação por parte do município.

**3.3. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** Refere-se ao exame do veículo em condições de uso e funcionamento, visando a prevenção dos veículos de defeitos maiores. Estes serviços constam de verificação da parte elétrica, motor, suspensão, cambagem, balanceamento e alinhamento e mecânica em geral. Os serviços de manutenção preventiva serão realizados com uma periodicidade de 06 (seis) meses, ou seja, 02 (duas) vezes ao ano. Nestes serviços poderão ser realizadas trocas de peças, desde que comprovada sua inadequação.

**3.4. A MANUTENÇÃO CORRETIVA:** Refere-se ao conserto do veículo em função de defeito ou dano material registrado que possa comprometer sua utilização. A manutenção corretiva será efetuada sempre que houver sua necessidade e poderá ser realizada na parte elétrica, motor, suspensão, pintura, funilaria e mecânica em geral. Os serviços de manutenção corretiva que exigirem a troca de peças poderão ser realizados desde que comprovada sua inadequação.

**3.5. A METODOLOGIA DOS SERVIÇOS:** Tanto na manutenção preventiva quanto na corretiva, os defeitos ou danos constatados deverão ser registrados pela Contratada, que apresentará à Contratante orçamento prévio, com os valores individualizados de peças e serviços. Os serviços poderão ser efetuados, após o recebimento e autorização da Contratante. A Contratante atestará a execução, ao final de sua conclusão, realizando teste de desempenho e funcionamento. As peças porventura substituídas serão devolvidas à Contratante.

**3.6. DA GARANTIA DAS PEÇAS E SERVIÇOS:** Todas as peças deverão ser de primeiro uso e originais do fabricante de cada veículo, terão garantia mínima de 06 (seis) meses ou 50.000 Km, sendo o que ocorrer primeiro. Os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses ou 25.000 Km, sendo o que ocorrer primeiro. As peças e os serviços em garantia serão repostos sem ônus para a Contratante.

**3.7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os veículos deverão ser entregues em perfeito estado de uso e funcionamento nos prazos abaixo determinados, segundo os serviços correspondentes:

- Suspensão: até 02 (dois) dia útil;
- Freios: até 02 (dois) dia útil;
- Mecânica em geral: até 04 (quatro) dias úteis;
- Retífica de motor: até 05 (cinco) dias úteis;
- Caixa de marcha: até 03 (três) dias úteis;
- Funilaria e pintura: até 06 (seis) dias úteis;
- Parte elétrica: até 03 (três) dias úteis;
- Ar-condicionado: até 02 (dois) dia útil;
- Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas e Cambagem: até 02 (dois) dia útil.

**3.8. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** A Contratada deverá dispor de serviço de REBOQUE para fins de transporte dos veículos que estejam sem condições de funcionamento, com cobertura gratuita para deslocamentos dentro da Av. Magalhães Barata, 676, Bairro Centro- Cep 68.710-000 – Maracanã – Pará – Brasil.

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
CNPJ/MF 04.880.258/0001-80

área do município de Maracanã. Fora desta área, deverá ser apresentado orçamento prévio para aprovação da Contratante.

Os serviços seguirão rigorosamente os padrões técnicos similares aos utilizados nas assistências técnicas das concessionárias.

Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes:

1. Aos salários, encargos sociais, tributários e fiscais decorrentes da realização dos serviços;
2. À locomoção dos técnicos.

A empresa vencedora disponibilizará, quando da assinatura do Contrato, a Tabela Oficial de Peças das Concessionárias, a Tabela do fabricante e da CONTRATADA, quanto à descrição dos serviços e tempo gasto em horas para a realização dos mesmos.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** Responder pelos serviços que executar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;

**4.2.** Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;

**4.3.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas, principalmente as Licenças de Funcionamento e as Certidões Fiscais e Trabalhistas, devidamente expedidas pelos órgãos competentes, de forma ativa e em plena vigência;

**4.4.** Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a Prefeitura de Maracanã de forma a cumprir os prazos estabelecidos, informar todos os pormenores do serviço prestado e corrigir as falhas verificadas no trabalho, sem ônus para a Prefeitura;

**4.5.** Emitir mensalmente a fatura, a nota fiscal e um boletim de produção dos serviços realizados, devendo constar uma relação com a data, placa, marca, modelo, ano do veículo e o nome da Unidade solicitante;

**4.6.** Executar os serviços preferencialmente dentro dos limites do município de Maracanã.

**4.7.** A empresa vencedora da licitação deverá possuir:

**4.7.1.** Toda a ferramenta apropriada e específica para execução de quaisquer serviços em veículos;

**4.7.2.** Equipamentos eletrônicos para testes de ignição e injeção eletrônica;

**4.7.3.** Elevador hidráulico, elétrico e pneumático;

**4.7.4.** Equipamentos eletrônicos para check-up em geral;

**4.7.5.** Serviço de reboque 24 horas;

**4.7.6.** Equipamento moderno para funilaria e pintura como estufa, pistola de alta pressão, entre outros;

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** Disponibilizar, para as secretarias, os serviços que serão utilizados de acordo com a solicitação;

**5.2.** Receber, conferir e controlar mensalmente a fatura e a nota fiscal dos serviços que foram realizados;

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
CNPJ/MF 04.880.258/0001-80

- 5.3.** Aumentar ou diminuir a quantidade dos serviços contratados, conforme a necessidade da administração municipal, respeitando-se a porcentagem permitida por lei, que é de até 25% do valor inicial;
- 5.4.** Indicar um servidor da administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.
- 5.5.** Pagar pelos serviços executados, após comprovação.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** Prazo de pagamento: até 30 (Trinta) dias corridos após a emissão da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito relativo ao INSS e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo indicado acima, a contar da data de entrega dos produtos. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

**6.2. DO DESCONTO PERCENTUAL DE PEÇAS:** Os valores a serem pagos pelas peças serão estabelecidos em função do preço de TABELA OFICIAL DAS CONCESSIONÁRIAS descontados o valor do percentual contratado.

Maracanã (PA), 11 de fevereiro de 2020.

---

Raimunda da Costa Araújo  
Prefeita Municipal de Maracanã